



EPIDEMIOLOGIA DOS ACIDENTES ANTIRRÁBICOS NO PARANÁ

A Raiva é uma zoonose viral grave que afeta diretamente a saúde pública, o setor pecuário, a conservação da fauna selvagem e os animais domésticos. Todo atendimento por acidente por animal potencialmente transmissor da raiva deve ser notificado pelos serviços de saúde, por meio da Ficha de Investigação de Atendimento Antirrábico do Sinan. A ficha deve ser devidamente preenchida e inserida no Sinan, independentemente de o paciente ter indicação de receber vacina ou soro. A notificação gera dados epidemiológicos e possibilita análises para controle e rigorosidade na avaliação da incidência dos acidentes rábicos. A rápida identificação dos acidentes permite ações do Sistema Único de Saúde para reduzir o risco da população contrair a doença.

No Paraná, de janeiro 2017 a outubro de 2021, foram registradas 198.843 fichas de Atendimento Antirrábico Humano no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan Net), sendo 22,9% (45.720) em 2017, 24,1% (48.041) em 2018, 23,0% (45.804) em 2019, 18,6% (37.041) em 2020 e 11,1% (22.237) até outubro de 2021. A predominância de espécie de animal agressor foi a canina 88,0% (174.998), seguido da felina 8,1% (16.281) e os demais, conforme demonstrado na tabela 1.

Tabela 1. Atendimento antirrábico humano, frequência segundo espécie de animal agressor, Paraná de 2017 a 2021*.

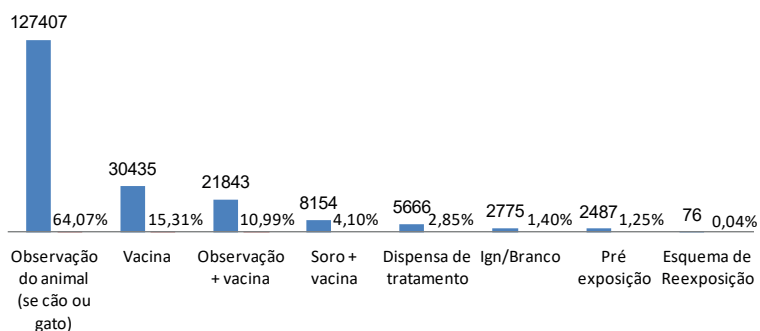
Espécie animal agressor	N= 198.843	
	n	%
Canina	174998	88,01%
Felina	16281	8,19%
Outra	4809	2,42%
Quiróptera (morcego)	1763	0,89%
Herbívoro Doméstico	588	0,30%
Primata (macaco)	332	0,17%
Raposa	66	0,03%
Ign/Branco	6	0,00%

*Dados preliminares, sujeitos à alteração.

Fonte: SINAN-NET DVVZI/CVIA/DAV/SESA

Segundo o Ministério da Saúde, para as áreas de baixo risco, sem circulação viral comprovada, a conduta mais importante é a observação clínica do animal agressor¹. O atual cenário epidemiológico do Paraná quanto a raiva urbana mediada por cães (variantes 1 e 2) é favorável, pois, o estado registrou o último caso nesta espécie animal em 2005. Sendo assim, o tratamento indicado mais frequente de 2017 a 2021 no Paraná, foi a “Observação do animal” (se cão ou gato) 64,0% (127.407), conforme gráfico 1.

Gráfico 1. Frequência segundo tratamento indicado dos atendimentos antirrábico humano no Paraná de 2017 a 2021*



*Dados preliminares, sujeitos à alteração.

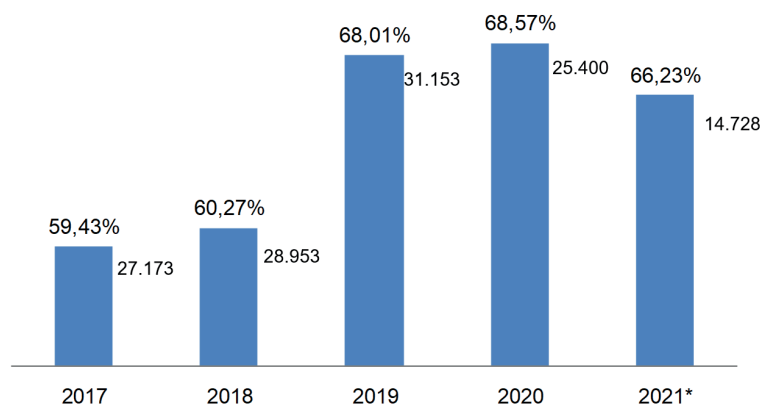
Fonte: Programa Estadual de Controle da Raiva- DVVZI/CVIA/DAV/SESA



EPIDEMIOLOGIA DOS ACIDENTES ANTIRRÁBICOS NO PARANÁ

A alta prevalência de indicação de observação do animal (cão/gato) representa o conhecimento dos serviços de saúde e órgãos de vigilância quanto à importância da indicação correta da profilaxia. Um tratamento inadequado pode aumentar riscos de reações vacinais, além do gasto desnecessário com vacinas no momento em que o mundo passa por um desabastecimento deste imunobiológico². Observamos o aumento nas indicações de observação do animal (cão/gato) nos anos de 2019 68,0% (31.153) e 2020 68,5% (25.400), conforme apresenta o gráfico 2. Já no ano de 2021 66,2% (14.728), e houve uma redução significativa até mesmo no número de notificações, cerca de 20% abaixo da média anual. O que pode-se justificar pela pandemia da COVID-19.

Gráfico 2. Frequência de indicação de Observação do animal (cão/gato) por ano, dos atendimentos antirrábico humano no Paraná de 2017 a 2021*



*Dados preliminares, sujeitos à alteração.
Fonte: SINAN-NET DVVZI/CVIA/DAV/SESA

A vacinação antirrábica, é uma conduta com alta eficácia para prevenção da doença, quando tem a real indicação. A observação do animal é uma forma barata e eficaz de monitorizar o risco de infecção, além de prevenir tratamentos inadequados, que acabam expondo pacientes a imunobiológicos desnecessariamente e onerando o Estado.

Diante do exposto, ressaltamos que em caso de agressão por animal passível de observação (cão/gato), sadio no momento do acidente, sem sinal clínico de raiva, NÃO se deve iniciar a profilaxia com vacina ou sorovacinação, ou seja, independente da classificação do acidente (acidente leve ou grave). Apenas observar o animal. Ressalta-se que somente as espécies canina e felina que são passíveis de observação. Se durante o período de observação (10 dias), o animal (cão/gato) apresentar sinais clínicos sugestivos de raiva, morrer ou desaparecer, o tratamento deve ser iniciado conforme o tipo de exposição, consultar os protocolos de profilaxia vigentes.

Referências

1. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância em Saúde 5a edição [Internet]. Available from: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_5ed.pdf
2. Ministério da Saúde, Coordenação Geral de Doenças Transmissíveis. Nota Informativa no 221/2018/CGDT/DEVIT/SVS/MS. SEI/MS- 6390264 [Internet]. 2018 [cited 2021 Sep 19];1–3. Available from: https://www.cosemssc.org.br/wp-content/uploads/2018/11/Nota-Informativa-221_2018_CGDT_DEVIT.pdf